PROCESSO ADMINISTRATIVO
0271
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 0726PE

A Prefeitura de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o **ADIAMENTO da sessão pública** do Pregão Eletrônico nº 0726PE, cujo objeto é a eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes, filtros e correlatos destinados à manutenção da frota das diversas Secretarias Municipais.

A sessão anteriormente designada para o dia 19/02/2026 as 9h, fica remarcada para o dia 03 de março de 2026, no mesmo horário e na mesma plataforma eletrônica prevista no edital.

I – DA JUSTIFICATIVA

O adiamento decorre da necessidade de assegurar ampla publicidade e tempo razoável para adequação das propostas, em razão da resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 01, que promoveu detalhamento técnico relevante acerca:

- dos padrões mínimos de desempenho aplicáveis aos lubrificantes (API, ACEA, ILSAC ou equivalentes);
- da forma de comprovação da conformidade técnica mediante ficha técnica ou boletim do fabricante;
- da opção administrativa de não indicar marca específica, com fundamento no art. 9º, I, e art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

A resposta ao esclarecimento possui impacto direto na formulação das propostas, especialmente quanto à demonstração da adequação técnica dos produtos ofertados, recomendando-se, por cautela administrativa, a reabertura de prazo razoável para garantir:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paulo Renato Barbosa de Souza
DATA: 13/02/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 276-516-4910 - Pág. 1/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2765164910/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0272
ASSINADO ELETRONICAMENTE

- a observância dos princípios da **isonomia e competitividade** (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021);
- o **julgamento objetivo das propostas** (art. 11, I);
- a adequada vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º).

Nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, alterações que impactem a formulação das propostas impõem a necessidade de reabertura de prazo, medida que se mostra prudente e alinhada à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que orienta a Administração a evitar restrições indevidas e assegurar prazo suficiente para adequação das propostas quando houver modificações relevantes (TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário; TCU – Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

O adiamento, portanto, visa preservar a regularidade do certame, ampliar a competitividade e resguardar a obtenção da proposta mais vantajosa.

II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos, inclusive critérios de julgamento, condições de habilitação e especificações do objeto, ressalvados os esclarecimentos já formalmente publicados.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente comunicado será disponibilizado na plataforma eletrônica do certame e no Portal da Transparência, garantindo ampla publicidade.

Ipaporanga/CE, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA

Pregoeiro

Assinado via IntGest Sign – ID: 276-516-4910 - Pág. 2/2 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/276516491 0/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Paulo Renato Barbosa de Souza
DATA: 13/02/2026
AVANÇADA